Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

LEI Nº 108/2013.

Barrolândia – TO, 21 de Agosto de 2013.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER PATRULHA MECANIZADA A EMPRESA PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE BARROLÂNDIA - TO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, Estado do Tocantins, aprova o referido Projeto de Lei nº105/2013, enviado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Barrolândia – TO, a conceder à patrulha mecanizada do município a empresa Pavimento Engenharia LTDA, para implantação de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do nosso município, de acordo com o contrato firmado entre as partes durante sua vigência.

Parágrafo único – Os equipamentos citados só poderão ser utilizados na execução do contrato de repasse 03011687-67/2009. Pois, o mesmo é objeto de distrato com a empresa Santa Clara Construtora Ltda. Em função dos valores estarem defasados e não haver interesse por parte de referida em executar a obra.

Artigo 2º -. Fica expressamente vedado qualquer espécie de ajuda financeira pela Prefeitura Municipal com a empresa Pavimento engenharia LTDA.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barrolândia, Estado do Tocantins, aos 21dias do mês de agosto de 2013.

LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

SANÇÃO DE LEI

Faço saber que eu Leila de Sousa Araújo Rocha Prefeita Municipal, **SANCIONO A LEI nº 108/2013,** oriunda do Projeto de Lei nº 105/2013.

LEI Nº 108/2013 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER PATRULHA MECANIZADA A EMPRESA PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE BARROLÂNDIA - TO."

Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no placard
Desta Prefeitura Municipal de Barrolândia – TO e demais órgãos competentes, a
Presente Lei para que surta seus efeitos legais.

Barrolândia – TO, 21 de Agosto de 2013.

Emilio Garrastazu Barros
Secretário Executivo de Administração.